

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.410.382-6/2011, de interesse de **VALE COMÉRCIO LTDA-ME.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 473 e 474, situadas à Estrada 133, Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 473/474, com as seguintes características e confrontações:

| <b>CHÁCARA 473/474</b>                              | <b>ÁREA</b> | <b>10.000,00m<sup>2</sup></b> |
|---|-------------|-------------------------------|
| Frente para a Estrada 133 .....                     | 100,00m     |                               |
| Fundo, confrontando com as chácaras 497 e 498 ..... | 100,00m     |                               |
| Lado direito, confrontando com a Chácara 475 .....  | 100,00m     |                               |
| Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 472 ..... | 100,00m     |                               |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3039, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.459.728-4/2011, de interesse de **ROSA DE JESUS NUNES LOPES TAVARES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 05, situados à Rua Professora Maria do

Socorro de Matos Lima, Residencial Junqueira, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 21/22</b>   | <b>ÁREA</b> | <b>1.046,04m<sup>2</sup></b> |
|---|-------------|------------------------------|
| Frente para a Rua Professora Maria do Socorro de Matos Lima ..... | 24,00m      |                              |
| Fundo, confrontando com os lotes 12 e 13 .....                    | 24,00m      |                              |
| Lado direito, confrontando com o Lote 23 .....                    | 43,58m      |                              |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20, 18, 17 e 16 ...      | 43,58m      |                              |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3040, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.333.034-9/2011, de interesse de **SPE EMPA E VIVENDA INCORPORAÇÕES LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da Quadra 92, situados às ruas Apuré e Canumã, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 22/23</b>             | <b>ÁREA</b> | <b>956,20m<sup>2</sup></b> |
|-------------------------------|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua Apuré ..... | 25,00m      |                            |

Fundo, confrontando com o Lote 21.....30,00m  
Lado direito, confrontando com o Lote 24 .....32,29m  
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Canumã .....27,29m  
Pela linha de chanfrado - Rua Aporé com Rua Canumã .....7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3041, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.445.793-8/2011, de interesse de **WILLIAM DE ALCANTARA E SILVA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 13, situados à Rua 23 de Abril, Jardim Marques de Abreu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 06/07</b>                               | <b>ÁREA</b> | <b>720,00m²</b> |
|---|-------------|-----------------|
| Frente para a Rua 23 de Abril .....             | 24,00m      |                 |
| Fundo, confrontando com os lotes 23 e 24 .....  | 24,00m      |                 |
| Lado direito, confrontando com o Lote 08 .....  | 30,00m      |                 |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 ..... | 30,00m      |                 |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de

caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3042, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, RICARDO ALVES DEODATO**, matrícula n.º 591742, CPF n.º 348.485.171-68, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro*, símbolo *DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir de 20 de setembro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3043, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FRANCISCO DE ASSIS COSTA E SILVA**, matrícula n.º 722758, CPF n.º 484.741.691-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo e*